

Nota Técnica nº 2/2015/COART  
Documento nº: 00000.027169/2015-00

Em 13 de maio de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos  
Assunto: **PROGESTÃO (Estado Do RN) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**  
Referência: Processo nº 02501.002128/2013 e doc. nº 17755/2015-38

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, "o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo".*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à "Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação".

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 31 de dezembro de 2013, foi assinado o Contrato nº 116/2013/ANA – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Instituto das Águas do Rio Grande do Norte - IGARN e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, como interveniente, e, em 28 de janeiro de 2015, foi encaminhado à ANA, por meio do Ofício nº 012/2015-GDP do IGARN o

Manual Operativo da Sala de Situação do RN, parte da Meta de Cooperação Federativa I.4 (Doc. nº 00000.017755/2015-38).

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	
2 - Simbologia Básica		x	
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		x
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	x
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		x
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		x
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		x
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	

7. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta todos os requisitos mínimos atendidos. Apresenta, ainda, 3 requisitos adicionais ou desejáveis, podendo, futuramente, contemplar também outros.

8. Desta forma, certificamos o cumprimento da parte da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos referente à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Alessandra Daibert Couri

Coordenadora de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil